



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.229 DE 24 DE MARÇO DE 2017. *PL 2-504*

Altoqueiro 1060

“Dispõe sobre alteração de requisito para o cargo comissionado de “Coordenador Geral do Procon”.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severinia, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **sancionou e promulga** a seguinte:


Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 1.789, de 18 de agosto de 2009, passam a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficam criados os cargos no quadro permanente de pessoal do Executivo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	REFERÊNCIA
01	Coordenador Geral do Procon	Estar Cursando no mínimo os dois últimos anos do curso de Direito	H
01	Assistente Técnico do Procon	Ensino Médio	D

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severinia, 24 de Março de 2017.



Celso da Silva
Prefeito Municipal

Eu, **Cátia Cristina Medeiros Ducati**, na qualidade de Escrivã, restritivamente provi o registro e publica-se e será arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal Severinia, e publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Município.


CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI
Escrivã

